

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO N.º 29/2024** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**, que tem por objeto a aquisição de controladora de rede Wi-Fi, APs, Licenças e Switchs – decorrentes do Pregão Eletrônico 715/2023.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei n.º 21.353/2023, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Diretor – Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, portador do CPF n.º 920.██████████34, e, de outro lado, a empresa **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.287.754/0001-25, com sede na Rua Comendador Araújo, 499, Ed. Corporate Evolution, 10º andar, CEP: 80.420-000, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, por Eliane Aparecida da Cunha Maciel, portadora do CPF n.º 580.██████████-68, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo Aditivo (1º) ao Contrato Administrativo n.º 29/2024, atendendo ao contido no eProtocolo n.º **23.108.311-1**, na Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Estadual n.º 10.086/22, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de informação essencial contida no contrato administrativo n.º 29/2024/AMEP, no que se refere ao CNPJ da contratada e a sua sede, nos termos da Cláusula 18. **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Considerando as informações contidas no contrato em questão, é necessário a retificação delas, motivada pelo número incorreto do CNPJ da contratada Seger Comercial assim como do endereço de sua sede, portanto:

Onde se lê:

CONTRATADO(A): Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 04.287.754/0002-06, com sede na Rua Comendador Araújo, 499, Ed. Corporate Evolution, 10º andar, CEP: 80.420-000, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Leia-se:

CONTRATADO(A): Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 04.287.754/0001-25, com sede na Avenida Mauro Ramos, n.º 1450, sala 602, CEP: 88.020-302, Centro, Florianópolis/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 104 e 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 184 do Decreto Estadual 10.086/22.

CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - AMEP

Gilson de Jesus dos Santos

CONTRATADA:

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A

Eliane Aparecida da Cunha Maciel

TESTEMUNHAS:



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivoSEGERCOMERCIALassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eliane Aparecida da Cunha Maciel** em 13/12/2024 19:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 13/12/2024 20:14 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **23.108.311-1** por: **Joaquim da Silva Rodrigues** em: 13/12/2024 20:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3a785f2ef993c6e9a8ade17c54587636.